

PORTARIA Nº 622/2016 - ARCON-PA/CAF, DE 02 DE SETEMBRO 2016.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2018063/ 5	GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR	20/10/2013 a 19/10/2014	01 a 30/09/2016
5917923/1	HIRLAND FRANK LISBOA DE MOURA	01/04/2015 A 31/03/2016	01 a 30/09/2016

II - Esta Portaria Retroagirá a contar de 01/09/2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo 1004168

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 217 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e a Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº2069/2006 e Decreto Federal nº5450/2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSÉ SANTOS DE MORAIS**, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula funcional nº3280616/1, lotado nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, regional Altamira, a título de desincompatibilização, com base na Lei Complementar nº64/90, para candidatar-se a cargo eletivo pelo período de 90 dias, a contar de 02/07/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo 1003781

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 213 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o Processo nº 2016/333820;

R E S O L V E:

CONCEDER licença Prêmio a servidora **MARIA ANTONIETA MARTORANO PRIANTE**, matrícula 23.884/1, ocupante do cargo de Médica Veterinária, no período de 29/08/2016 a 27/09/2016, correspondente ao triênio 2010 a 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA

Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo 1004034

PORTARIA Nº 212 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o Processo nº 2016/333820;

R E S O L V E:

CONCEDER licença Prêmio a servidora **ROSINETE VIDAL DE CARVALHO**, matrícula 5009146/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, no período de 08/09/2016 a 07/10/2016, correspondente ao triênio 1999 a 2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA

Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo 1004037

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 214 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 inciso III, e o art. 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o processo nº 2016/298290;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **HERBETI DONIZETE CLEMENTE** matrícula nº 55586583/2, ocupante do cargo de GERENTE II, e **ALENIR APARECIDA DE QUEIROZ SOUZA** matrícula nº 5920328/1, ocupante do cargo de GERENTE II, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato Administrativo nº. 098/2016-SEDAP celebrado com a Empresa C. Q. Comércio e Serviços Alimentícios Ltda.- EPP, oriundo da Ata de Registro nº 01/2016.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

PORTARIA Nº 215 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 inciso III, e o art. 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o processo nº 2016/271462;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS** matrícula nº 24350/1, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos nº. 079/2016-SEDAP e 080/2016-SEDAP celebrados respectivamente com as Empresas Centro Oeste sementes Eireli - EPP e Agromundi Comércio e Serviços Ltda - ME, oriundos da Ata de Registro nº 02/2016-SEDAP.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios

mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

PORTARIA Nº 216 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015, CONSIDERANDO o disposto no art. 58 inciso III, e o art. 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o processo nº 2016/271473;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DULCIMAR DE MELO E SILVA** matrícula nº 22705/1, ocupante do cargo ENGENHEIRO AGRONOMO, para acompanhar e fiscalizar os Contratos Administrativos nº. 075/2016-SEDAP e 076/2016-SEDAP celebrados respectivamente com as Empresas Agromundi Comércio e Serviços Ltda - ME e Purinorte Ltda, oriundos da Ata de Registro nº 02/2016-SEDAP.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

PORTARIA Nº 218 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 inciso III, e o art. 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o processo nº 2016/283409;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **IDALGINO TIERRY WERMEN NETO** matrícula nº 3178536/1, ocupante do cargo EXTENSIONISTA RURAL II, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº. 093/2016-SEDAP celebrado com a Empresa Benedito Dutra Luz de Souza - ME, oriundo da Ata de Registro nº 02/2016-SEDAP.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo 1003911